

## SEFIN - CARTILHA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

### **Para que surgiu o Empreendedor Individual?**

O Empreendedor Individual – EI surgiu para melhorar a vida de quem trabalha por conta própria ou tem um pequeno negócio. O EI irá **garantir benefícios da previdência** e muitas oportunidades para milhões de **brasileiros que são informais** e nunca tiveram auxílio, proteção ou vantagens por lei.

### **O que há de bom no EI?**

Se cadastrando como EI você ganhará muitas vantagens que você não tem por estar na informalidade. Por exemplo, o Empreendedor Individual terá direito a:

- **Aposentadoria por idade** se for Homem aos 65 anos e se for Mulher aos 60. *É importante saber que a pessoa deve ter contribuído por no mínimo 15 anos;*
- **Aposentadoria por invalidez.** O beneficiário deve ter contribuído por no mínimo 01 ano como empreendedor individual;
- **Auxílio-doença**, caso o empreendedor individual esteja pagando há pelo menos 01 ano;
- **Salário-maternidade**, também se a mãe estiver no programa há pelo menos 10 meses.

### **A família do Empreendedor Individual também terá direito a alguns benefícios:**

- **Pensão por morte**, automaticamente após o primeiro pagamento como EI;
- **Auxílio-reclusão**, ou seja, aquela renda para ajudar a proteção dos dependentes do EI caso a pessoa seja presa. Isso vale a partir do primeiro pagamento como EI.

**Há também outros tipos de melhoria para quem se cadastrar no EI:**

- O El terá uma **formalização simplificada, rápida, gratuita e feita pela internet**<sup>1</sup>;
- O Empreendedor terá direito a um **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), documento comprovando que seu negócio realmente existe perante a lei;
- Acesso **facilitado ao crédito**, pois os bancos são obrigados a disponibilizar novas linhas de crédito desburocratizado;
- **Emissão de nota fiscal** para venda para outras empresas ou para o governo, caso necessite;
- Desempenho da **atividade de forma legal**, como qualquer outra empresa que tem direitos e deveres.

### **Qualquer um pode se tornar um Empreendedor Individual?**

Sim, desde que seu rendimento seja de até R\$ 36 mil por ano e que sua atividade econômica esteja enquadrada dentre as 170 ocupações da lei. Alguns exemplos dessas atividades são: ambulantes, vendedoras de cosméticos, cabeleireiro, manicure, taxista, borracheiro, fabricante de bijuterias, sapateiro, mecânico. A listagem completa pode ser encontrada no site: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

Além disso, o empreendedor deverá ser empresário individual, ou seja, não poderá ter filial nem participar de outras empresas.

### **Quanto terei que pagar para me formalizar como um Empreendedor Individual?**

Não há qualquer custo para a legalização do EI, nem mesmo junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza. A formalização será gratuita e vale lembrar que existe uma rede de empresas contábeis optantes pelo Simples Nacional que irão realizar essa tarefa sem cobrar nada.

### **Depois de formalizado, quanto devo pagar para ter direito aos benefícios do Empreendedor Social?**

- 11% sobre um salário mínimo a título de previdência social, ou seja, atualmente R\$ 51,15; mais
- R\$ 1,00 a título de ICMS (para atividades de indústria ou comércio); e/ou

---

<sup>1</sup> Caso o interessado não tenha acesso à internet, a pessoa pode procurar algum contador e ele fará gratuitamente. O Conselho de Contabilidade Regional tem a relação de todos os contadores que farão esse trabalho.

- R\$ 5,00 a título de ISS (atividades de prestação de serviços);

Por exemplo:

Se eu for uma cabeleireira, serei uma prestadora de serviços, logo eu deverei pagar:

R\$ 51,15 (previdência) + R\$ 5,00 (ISS) = R\$ 56,15

Se eu for vendedor de pastel, minha atividade será comércio, logo pagarei:

R\$ 51,15 (previdência) + R\$ 1,00 (ICMS) = R\$ 52,15

Agora, se meu negócio for borracharia e eu consertar um pneu e vender calotas, eu tanto serei prestador de serviços (conserto do pneu) quando vendedor de mercadoria (calotas), logo deverei pagar:

R\$ 51,15 (previdência) + R\$ 1,00 (ICMS) + R\$ 5,00 (ISS) = R\$ 56,15

### **O Empreendedor Individual poderá contratar ajudantes?**

Poderá sim, desde que seja somente uma única pessoa com a remuneração de um salário mínimo ou piso da categoria. A despesa do Empreendedor com um ajudante será de R\$ 51,15, sendo R\$ 13,95 para a Previdência Social, correspondente a 3% do salário mínimo, e R\$ 37,20 referente a 8% do FGTS.

### **O Empreendedor terá de ir a um contador por conta própria?**

Não, existe uma assessoria contábil gratuita para o registro da empresa e a primeira declaração anual simplificada.

### **Eu posso cadastrar a minha casa ou apartamento como local que exerço minha atividade como empreendedor individual?**

Pode sim, a prefeitura permite que as atividades do empreendedor individual sejam exercidas em seu próprio domicílio.

### **E o meu IPTU de casa não passará a ser comercial por causa dessa atividade que exerço lá?**

Não. O IPTU cobrado sobre a residência continuará sendo o residencial mesmo o Empreendedor montando o seu negócio na própria residência.

### **Se ainda tiver alguma dúvida, para quem eu posso ligar?**

Plantão Fiscal da Secretaria de Finanças de Fortaleza: 0800 2800 155

SEBRAE: 0800 5700 800

Previdência Social: 135

Conselho Regional de Contabilidade do Ceará: 3455-2900